

LICENÇA ESPECÍFICA DE MINERAÇÃO		RENOVAÇÃO: 0001/2026	
<b>Número processo:</b>	043/2025	<b>Vigência:</b>	14/04/2026 - 14/04/2027
<b>Requerente:</b>	FRANCISCO ESTEVÃO MARQUES		
<b>CNPJ/CPF:</b>	14.871.689/0001-34		
<b>Contato:</b>	( ) . -		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	PEDRA ARRANCADA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62.590-000 - ITAREMA-CE		
<b>Área:</b>	7,57 hectares		
<b>Atividade:</b>	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS 08.03 - EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA E SAIBRO		
<b>Especificação:</b>	ESTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA		

A Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no uso da competência de que trata o Art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecendo as disposições constantes na Portaria nº 155 de 17 de maio de 2016 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, RESOLVE LICENCIAR JOÃO ANTONIO MARQUES, CPF nº 33.443.154/0001-16, para extrair a substância mineral areia e argila, em um terreno com área total de 50 hectares localizada no Sítio Jucar, Córrego Grande, s/n, rodovia Ce 085 km 187, Itarema – Ceará, situado em Zona Rural.

Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
1	3° 2'12.78"S	39°52'56.12"O	24	3° 2'18.23"S	39°52'38.47"O
2	3° 2'12.78"S	39°52'54.44"O	25	3° 2'18.07"S	39°52'38.47"O
3	3° 2'13.04"S	39°52'54.44"O	26	3° 2'18.07"S	39°52'40.35"O
4	3° 2'13.04"S	39°52'51.62"O	27	3° 2'17.91"S	39°52'40.35"O
5	3° 2'13.34"S	39°52'51.62"O	28	3° 2'17.91"S	39°52'42.04"O
6	3° 2'13.34"S	39°52'48.87"O	29	3° 2'17.71"S	39°52'42.04"O
7	3° 2'13.57"S	39°52'48.87"O	30	3° 2'17.71"S	39°52'43.56"O
8	3° 2'13.57"S	39°52'46.21"O	31	3° 2'17.54"S	39°52'43.56"O
9	3° 2'13.83"S	39°52'46.21"O	32	3° 2'17.54"S	39°52'45.41"O
10	3° 2'13.83"S	39°52'43.85"O	33	3° 2'17.35"S	39°52'45.41"O
11	3° 2'14.09"S	39°52'43.85"O	34	3° 2'17.35"S	39°52'47.51"O
12	3° 2'14.09"S	39°52'40.03"O	35	3° 2'17.22"S	39°52'47.51"O
13	3° 2'14.36"S	39°52'40.03"O	36	3° 2'17.22"S	39°52'48.90"O
14	3° 2'14.36"S	39°52'36.85"O	37	3° 2'17.05"S	39°52'48.90"O
15	3° 2'14.59"S	39°52'36.85"O	38	3° 2'17.05"S	39°52'50.49"O
16	3° 2'14.59"S	39°52'34.84"O	39	3° 2'16.89"S	39°52'50.49"O
17	3° 2'15.37"S	39°52'34.84"O	40	3° 2'16.89"S	39°52'51.95"O
18	3° 2'15.37"S	39°52'34.68"O	41	3° 2'16.72"S	39°52'51.95"O
19	3° 2'16.90"S	39°52'34.68"O	42	3° 2'16.72"S	39°52'53.31"O
20	3° 2'16.90"S	39°52'34.39"O	43	3° 2'16.56"S	39°52'53.31"O
21	3° 2'18.46"S	39°52'34.39"O	44	3° 2'16.56"S	39°52'54.96"O
22	3° 2'18.46"S	39°52'36.40"O	45	3° 2'16.40"S	39°52'54.96"O
23	3° 2'18.23"S	39°52'36.40"O	46	3° 2'16.40"S	39°52'56.12"O



#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de degradação ao Meio Ambiente e aos recursos hídricos existentes nas proximidades;
- ✓ Cumprir rigorosamente, a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente de acordo com a Resolução Conama nº 10, de 06 de dezembro de 1990.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMA;
- ✓ Não queimar ao ar livre os resíduos sólidos, semissólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto mediante autorização de órgão público competente;
- ✓ O presente documento não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);
- ✓ Registro de Licenciamento perante a Agência Nacional de Mineração - ANM, em conformidade com o disposto no art. 3º, Lei nº 6.567/1978 e da Portaria DNPM nº 155/2016;

*Itarema/CE, 14 de Abril de 2026.*



**Rosa Virgínia Monteiro**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

